PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2033/2013

PUBLICADO NO O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ Nº 12163, EM 01/11/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município Sarandi para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de **R$ 156.812.625,00 (Cento e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO PODER EXECUTIVO**				
1.1	**Receitas Correntes**			R$	115.076.515,00
	Receita Tributária	R$	25.947.628,00		
	Receitas de Contribuições	R$	3.396.000,00		
	Receita Patrimonial	R$	962.473,00		
	Receita Serviços	R$	252.800,00		
	Transferências Correntes	R$	74.430.524,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	10.087.090,00		
1.2	**Deduções da Receita**				-2.831.200,00
	Descontos Concedidos	R$	-1.207.700,00		
	Outras Deduções	R$	-1.623.500,00		
	SOMA				112.245.315,00
1.3	**Receitas de Capital**			R$	11.492.700,00
	Operações de Crédito	R$	11.163.000,00		
	Transferência de Capital	R$	329.700,00		
	SUB-TOTAL			**R$**	**123.738.015,00**
2	**RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV**				
2.1	**Receitas Correntes**			R$	12.011.780,00
	Receitas de Contribuições	R$	3.286.910,00		
	Receita Patrimonial	R$	8.275.300,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	449.570,00		
2.2	**Receitas Correntes (Receitas Intraorçamentárias)**			R$	5.517.830,00
	Receitas de Contribuições	R$	5.517.830,00		
	SUB-TOTAL			**R$**	**17.529.610,00**

3	**RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**				
3.1	**RECEITAS CORRENTES**			R$	11.312.000,00
	Receita Patrimonial	R$	51.000,00		
	Receita de Serviços	R$	9.129.700,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	2.131.300,00		
3.2	**RECEITAS DE CAPITAL**			R$	4.233.000,00
	Transferências de Capital	R$	4.233.000,00		
SUB-TOTAL				R$	**15.545.000,00**
TOTAL DA RECEITA				**R$**	**156.812.625,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei 4.320/64, que representa sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO			**R$**	**4.650.000,00**
PODER EXECUTIVO			**R$**	**119.088.015,00**
Gabinete do Prefeito	R$	3.668.100,00		
Secretaria Municipal de Administração	R$	3.089.900,00		
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	514.210,00		
Secretaria Municipal de Fazenda	R$	2.829.000,00		
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	6.010.270,00		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	7.653.360,00		
Secretaria Municipal de Saúde	R$	21.299.985,00		
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R$	2.298.710,00		
Secretaria Municipal de Educação	R$	35.078.754,00		
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV	R$	2.684.300,00		
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG	R$	2.639.000,00		
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	24.885.426,00		
Encargos Especiais	R$	5.402.000,00		
Reserva de Contingência	R$	1.035.000,00		
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV			**R$**	**17.529.610,00**
AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			**R$**	**15.545.000,00**
TOTAL DA DESPESA			**R$**	**156.812.625,00**

Art. 4º - A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Parágrafo Único – Os orçamentos de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Art. 5º, desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 41, da Lei Municipal nº 2013/2013, de 09/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no "caput" deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I - Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II - Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III - Superávit Financeiro do exercício de 2013;

IV - Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014

Os Anexos da Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2014, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2033/2013, de 29/10/2013, a seguir transcrito, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no seguinte endereço eletrônico:

www.sarandi.pr.gov.br – Instrumentos Orçamentários.

> *"**Art. 1º -** O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de **R$ 156.812.625,00 (Cento e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e fixa a DESPESA em igual importância.."*

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.

PUBLICADO NO O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ Nº 12163, EM 01/11/2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2033/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município Sarandi para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de **R$ 156.812.625,00 (Cento e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO PODER EXECUTIVO**				
1.1	**Receitas Correntes**			R$	115.076.515,00
	Receita Tributária	R$	25.947.628,00		
	Receitas de Contribuições	R$	3.396.000,00		
	Receita Patrimonial	R$	962.473,00		
	Receita Serviços	R$	252.800,00		
	Transferências Correntes	R$	74.430.574,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	10.087.090,00		
1.2	**Deduções da Receita**				-2.831.200,00
	Descontos Concedidos	R$	-1.207.700,00		
	Outras Deduções	R$	-1.623.500,00		
	SOMA				112.245.315,00
1.3	**Receitas de Capital**			R$	11.492.700,00
	Operações de Crédito	R$	11.163.000,00		
	Transferência de Capital	R$	329.700,00		
	SUB-TOTAL			**R$**	**123.738.015,00**
2	**RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV**				
2.1	**Receitas Correntes**			R$	12.011.780,00
	Receitas de Contribuições	R$	3.286.910,00		
	Receita Patrimonial	R$	8.275.300,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	449.570,00		
2.2	**Receitas Correntes (Receitas Intrarorçamentárias)**			R$	5.517.830,00
	Receitas de Contribuições	R$	5.517.830,00		
	SUB-TOTAL			**R$**	**17.529.610,00**

3	**RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**				
3.1	**RECEITAS CORRENTES**			R$	11.312.000,00
	Receita Patrimonial	R$	51.000,00		
	Receita de Serviços	R$	9.129.700,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	2.131.300,00		
3.2	**RECEITAS DE CAPITAL**			R$	4.233.000,00
	Transferências de Capital	R$	4.233.000,00		
	SUB-TOTAL			R$	**15.545.000,00**
	TOTAL DA RECEITA			**R$**	**156.812.625,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos que acompanham esta Lei, previstos na Lei 4.320/64, que representa sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**4.650.000,00**
PODER EXECUTIVO	**R$**	**119.088.015,00**
Gabinete do Prefeito	R$	3.668.100,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	3.089.900,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	514.210,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R$	2.829.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	6.010.270,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	7.653.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	21.299.985,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R$	2.298.710,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	35.078.754,00
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV	R$	2.684.300,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG	R$	2.639.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	24.885.426,00
Encargos Especiais	R$	5.402.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.035.000,00
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV	**R$**	**17.529.610,00**
AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	**R$**	**15.545.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**156.812.625,00**

Art. 4º - A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e a Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Parágrafo Único – Os orçamentos de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Art. 5º, desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 41, da Lei Municipal nº 2013/2013, de 09/07/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no "caput" deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I - Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II - Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III - Superávit Financeiro do exercício de 2013;

IV - Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014

Os Anexos da Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2014, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2033/2013, de 29/10/2013, a seguir transcrito, serão disponibilizados no Site Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no seguinte endereço eletrônico:

www.sarandi.pr.gov.br – Instrumentos Orçamentários.

*"**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental), estima a RECEITA no total de **R$ 156.812.625,00 (Cento e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e fixa a DESPESA em igual importância.."*

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, incluindo o serviço de manuseio e queima, para serem utilizados em inaugurações e eventos relacionados à Administração Pública Municipal.

Tipo: **Menor preço por Item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO: DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de novembro de 2013 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0x44) 3264-8623 – FAX: (0x44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com.

Sarandi, 31 de outubro de 2013.

Dirceu Maria Cardellini
Pregoeira Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013-PMS

OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos para a conclusão da rede de iluminação pública do Parque Ecológico do Município.**

Tipo: **Menor preço por item**

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de novembro de 2013 às 14h30min.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14h30min, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0x44) 3264-8623 – FAX: (0x44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com; www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 31 de outubro de 2013.

Dirceu Maria Cardellini
Pregoeira Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2013-PMS

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção, destinados a pequenos reparos no prédio do Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Luiz Zanchim**

Tipo: **Menor preço por item**

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de novembro de 2013 às 09h00min.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09h00min, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0x44) 3264-8623 – FAX: (0x44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com; www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 30 de outubro de 2013.

Dirceu Maria Cardellini
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná
CNPJ 78.201.068/0001-26 – CEP. 87.140.000
Avenida Curitiba, 440 – Centro
Paiçandu-Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2010, e dá outras providências .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocado o aprovado no concurso público que trata o Edital nº 001/2010, conforme abaixo descrito:

I. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
Nº Inscrição	**Classificação**	**Nome do(a) Aprovado (a)**
02.15	8º	Wanderley Novoli

Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de dez dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal, situado na Avenida Curitiba, 440 – Centro – Paiçandu, Estado do Paraná, para apresentar os documentos comprobatórios de que trata o item 2.8 do edital de Concurso nº 01/2010, no horário das 08h às 17h, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, conforme o disposto no item 2.8.1 do Edital nº 01/2010.

Art. 3º. O não comparecimento para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Outubro de 2013.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

PORTARIA Nº 161/2013

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Ofício nº xx do Juízo da 192ª Zona Eleitoral de Maringá.

RESOLVE

Art.1º Fica cedido o servidor **SANDRO REGINALDO ANTONIO – R.G. Nº 7.224.176-2/PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a 192ª Zona Eleitoral de Maringá, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo o fim dos seus serviços em Setembro de 2014.

Paragrafo único. A disponibilidade de que trata o caput deste artigo será com ônus para o Município de Floresta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2013

Floresta, 30 de Outubro de 2013

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

EDITAL Nº 524/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - PROC.: Nº 10655/2013

Objeto: Aquisição de Oxigênio, Mistura Argônio e Gás Acetileno, Através de Registro de Preços.
Envelopes-proposta e documentação: Dia: 18/11/2013 às 09h00min.
Tipo de Licitação: Menor Preço e Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Valor máximo desta licitação: R$ 15.824,00.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

EDITAL Nº 525/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - PROC.: Nº 10427/2013

Objeto:Aquisição de Aço, Arame Recozido e Prego, Através de Registro de Preços.
Envelopes-proposta e documentação: Dia: 19/11/2013 às 08h30min.
Tipo de Licitação: Menor Preço e Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Valor máximo desta licitação: R$ 50.565,00.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

EDITAL Nº 526/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - PROC.: Nº 10961/2013

Objeto: Aquisição de Vasos de Plástico, Através de Registro de Preços.
Envelopes-proposta e documentação: Dia: 19/11/2013 às 09h00min.
Tipo de Licitação: Menor Preço e Critério de Julgamento: Menor Preço.
Valor máximo desta licitação: R$ 16.600,00.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

EDITAL Nº 527/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - PROC.: Nº 9526/2013

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Instalação de Vidros, Através de Registro de Preços.
Envelopes-proposta e documentação: Dia: 19/11/2013 às 14h00min.
Tipo de Licitação: Menor Preço e Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Valor máximo desta licitação: R$ 192.950,00.
Os Editais poderão ser obtidos através do sito www.pad.uem.br/del ou www.npd.uem.br/del.

A L T E R A Ç Ã O D E D A T A

EDITAL Nº 443/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 9596/2013

A Universidade Estadual de Maringá, através de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 041/2012-GRE, torna público que houve necessidade de reordenação de agenda e resolveu ALTERAR A DATA do Edital do Pregão Presencial supramencionado. INFORMA A NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO. - Recebimento das propostas e documentação até dia: 14/11/2013 às 14h30min. - Abertura dos envelopes proposta: Dia: 14/11/2013 às 15h00min. O edital poderá ser obtido através do sitio www.pad.uem.br/del. Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria de Material e Patrimônio, bloco 11, sala 01, sita na Avenida Colombo, 5.790, Campus Universitário, Maringá - Pr, de segunda à sexta-feira, das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min. Telefone: (44) 3011-4185 – Fax: (44) 3011-4236. Maringá, 31 de outubro de 2013. Carlos Yoshihiro Sakiyama - Diretor de Material e Patrimônio - Olimpio Mutsuo Fujikawa - Pregoeiro

Curitiba, 30 de Outubro de 2013.

Prezado Cliente,

Pela presente, fica V.Sª. convocado para comparecer à Assembleia Geral de constituição do Condomínio **RESIDENCIAL DALVA DE OLIVEIRA**, situado a Rua Pioneiro João Perin, nº 1211, Bairro Cidade Alta, Maringá – PR.
A se realizar no Teatro Barracão, sito a Avenida Berto Munhoz da Rocha Netto, enfrente a Praça Nadir Aparecida Cansian, Zona 7 (sete) Maringá – Paraná, às 18:30 horas do dia 18 de Novembro de 2013, a fim de deliberar sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Síndico, Conselho Consultivo e Fiscal;
b) Apresentação da Administradora de Condomínio;
c) Apresentação da Previsão Orçamentária do Condomínio;
d) Programação de Entrega;

Se não houver presença de condôminos em número necessário em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia, em segunda, com qualquer número de condôminos presentes, às 19 horas.

Sem mais para o momento, aguardamos sua presença.

Atenciosamente,

Sial Construções Civis Ltda.

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 169/2013
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 12/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min** do dia **25/11/2013**, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, **INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de São Tomé, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação de Serviços Médicos para o Programa Saúde da Família (PSF) e realização de Plantões no Pronto Atendimento Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	VALOR
01*	Equipe de PSF 002, 30 horas semanais, atendimento na UBS e Domiciliar, atendimento presencial no Pronto Atendimento Municipal em período diurno, e atendimento noturno no Pronto Atendimento Municipal na forma de plantão presencial de 12 horas incluindo finais de semana e feriados, perfazendo um número máximo de 40 plantões mensais e participação na Junta Médica Municipal para atendimento ao Departamento de Recursos Humanos nos processos de aposentadorias com laudos e consultas.	Mês	R$ 12.000,00¹ (Equipe PSF 30h) R$ 26.000,00² (Plantões)³ ¹ Valores estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde, após ampla consulta na Região ² Valor estimado máximo, com cálculo realizado utilizando por base o número máximo de 40 plantões/mês e considerando o valor de R$ 650,00¹ para cada Plantão. ³ Os plantões serão executados durante a semana em período noturno e finais de semana e feriados.
02	Equipe de PSF 003, 30 horas semanais, atendimento na UBS e Domiciliar, atendimento presencial no Pronto Atendimento Municipal em período diurno, participação na Junta Médica Municipal para atendimento ao Departamento de Recursos Humanos nos processos de aposentadorias com laudos e consultas.	Mês	R$ 12.000,00 (Equipe PSF 30h)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 31 de Outubro de 2013.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013 – PMSCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de NOVEMBRO do ano de 2013, na AVENIDA IVAÍ nº 890 em SÃO CARLOS DO IVAÍ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para EXECUÇÃO DE 14.501,19 m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Ruas da Sede do município.	Pavimentação em CBUQ.	14.501,19 m2	150
02	Ruas da Sede do Município.	Recape em CBUQ.	11.692,59 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de OUTUBRO de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (VINTE reais). No caso de empresa com sede fora do Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 02514-9, agência 5222 do Banco ITAU, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3438-1221), fax 44-3438-1221 - "e-mail" compras@saocarlosdoivai.pr.gov.br.

SÃO CARLOS DO IVAÍ, 31 de OUTUBRO de 2013.

Marina Padovan Jacomin
Presidente da Comissão de Licitação